

**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL**

Em 21 de dezembro de 2006

À vista do contido no Processo n.º 50300.001425/2004 e com base no PARECER-PRG-ANTAQ/N.º 300/2006-MZRSR, de 19 de dezembro de 2006, no uso das competências delegadas pelo artigo 1º, alínea b, da Resolução n.º 003-ANTAQ, de 15 de março de 2002, RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada no art. 24, inciso XVI, da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993 e AUTORIZO A DESPESA estimada em R\$ 854.218,68 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), para cobrir despesas com a contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, CNPJ/MF n.º 33.683.111/0001-07 para a prestação de serviços de manutenção e gerenciamento de rede privada para tráfego de dados, interligando a sede da ANTAQ, em Brasília, às Unidades Administrativas Regionais da ANTAQ, localizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Florianópolis/SC, Recife/PE, Belém/PA, Manaus/AM e Porto Velho/RO, disponibilização de acesso à Internet e link de acesso ao SIAFI, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Faço publicar que de acordo com o art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ad-referendum da Diretoria da ANTAQ, fundamentada no PARECER-PRG-ANTAQ/N.º 300/2006-MZRSR, de 19 de dezembro de 2006, foi RATIFICADO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparado no art. 24, inciso XVI, da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, para contratação de serviços de manutenção e gerenciamento de rede privada para tráfego de dados, interligando a sede da ANTAQ, em Brasília, às Unidades Administrativas Regionais da ANTAQ, localizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Florianópolis/SC, Recife/PE, Belém/PA, Manaus/AM e Porto Velho/RO, disponibilização de acesso à Internet e link de acesso ao SIAFI, com o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, CNPJ/MF n.º 33.683.111/0001-07, pelo período de 12 (doze) meses.

À vista do contido no processo n.º 50300.000493/2002 e com base no PARECER-PRG-ANTAQ n.º 275/2006-AGLJ-pf, de 05 de dezembro de 2006, no uso das competências delegadas pelo artigo 1º, alínea "b", da Resolução n.º 003-ANTAQ, de 15/03/2002, RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada pelo artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e AUTORIZO A DESPESA estimada em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) relativos ao exercício de 2006 e R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) relativos ao exercício subsequente, referente à prorrogação do CONT-PRG-ANTAQ n.º 040/2002, celebrado com a TELEMAR NORTE LESTE S/A, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC, por meio de PABX, para instalação do serviço de TC VOICE NET, com 70 (setenta) ramais digitais para atender às necessidades da Superintendência de Navegação, localizada no Rio de Janeiro.

Faço publicar que a vista do PARECER-PRG-ANTAQ n.º 275/2006-AGLJ-pf, de 05 de dezembro de 2006, contido no Processo n.º 50300.000493/2002, foi ratificado ad-referendum da Diretoria da ANTAQ os atos de RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e de AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, praticados pelo Diretor-Geral, com amparo no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, para autorizar a celebração do 4º Termo de Aditamento ao CONT-PRG-ANTAQ n.º 040/2002, celebrado com a TELEMAR NORTE LESTE S/A, tendo por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses da prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, por meio de PABX, para instalação do serviço de TC VOICE NET, com 70 (setenta) ramais digitais para atender às necessidades da Superintendência de Navegação, localizada no Rio de Janeiro, com valor estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

**AGÊNCIA NACIONAL  
DE TRANSPORTES TERRESTRES**
**RESOLUÇÃO Nº 1.755, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006**

Defere requerimento da Viação Salutaris e Turismo S.A. para Redução de Frequência Mínima da prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Vassouras (RJ) - São Paulo (SP).

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DGR - 300/2006, de 6 de dezembro de 2006, na Resolução ANTT n.º 597, de 16 de junho de 2004, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2004, e no que consta do Processo n.º 50500.049838/2006-32, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da Viação Salutaris e Turismo S.A. para Redução de Frequência Mínima da prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Vassouras (RJ) - São Paulo (SP), prefixo n.º 07-1098-00, para 5 (cinco) horários semanais, por sentido, todos os meses do ano.

Art. 2º Determinar a obrigatoriedade de celebração de contrato com esta Agência, conforme o art. 50 da Lei n.º 10.233, de 5 de junho de 2001, e a inclusão de cláusula fixando a frequência mínima, ora aprovada.

Art. 3º Condicionar o início da operação do serviço, com a frequência mínima ora aprovada, à publicação, no Diário Oficial da União, do extrato do contrato de que trata o art. 2º da presente Resolução.

Art. 4º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que proceda aos ajustes cadastrais e de ciência à empresa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE

**Tribunal de Contas da União**
**PORTARIA Nº 328, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelos incisos XXIV e XXXIX, art. 28 do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 2000 (LRF), combinado com o art. 76 da Lei n.º 11.178, de 2005 (LDO), resolve:

Art. 1º Elevar, na forma do Anexo I e tendo-se por base o Ofício Interministerial n.º 6/SE-MP/SE-MF, 8 de dezembro de 2006, o valor fixado para emissão de empenho e movimentação financeira dentro dos limites consignados ao Tribunal de Contas da União na Lei n.º 11.306 (LOA), de 16 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 seguinte.

Art. 2º Em decorrência da alteração a que se refere o artigo anterior, o Cronograma Anual de Desembolso contido na Portaria n.º 311-GP, de 28 de novembro de 2006, passa a vigorar com os valores estabelecidos no Anexo II deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME PALMEIRA

**ANEXO I**
**03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
ELEVAÇÃO DE LIMITE DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO  
FINANCEIRA**

R\$ 1,00			
Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
01.122.0550.5455.0001	3.3.90.00	2100	1.214.821,00
Modernização da Capacidade Institucional do Tribunal de Contas da União			
Total			1.214.821,00

**ANEXO II**
**03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL DE 2006  
OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS  
FONTES 2100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - CONTRAPARTIDA BID  
e 0148 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM MOEDA**

R\$ 1,00			
Mês	Fonte 2100 - Recursos Ordinários Contrapartida BID	Fonte 0148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	Total Acumulado
Janeiro	317.074,00	469.156,00	786.230,00
Fevereiro	317.074,00	469.156,00	1.572.460,00
Março	317.074,00	469.156,00	2.358.690,00
Abril	317.074,00	469.156,00	3.144.920,00
Maio	317.074,00	469.156,00	3.931.150,00
Junho	302.653,43	34,00	4.233.837,43
Julho	302.653,43	-	4.536.490,86
Agosto	503.040,43	220.000,00	5.259.531,29
Setembro	503.040,43	220.000,00	5.982.571,72
Outubro	386.373,43	103.148,00	6.472.093,15
Novembro	386.373,43	103.148,00	6.961.614,58
Dezembro	1.491.480,42	-	8.453.095,00
Total	5.460.985,00	2.992.110,00	8.453.095,00

**Poder Judiciário**
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**
**PORTARIA Nº 690, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e nos artigos 75 e 76 da Lei n.º 11.178, de 20 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Limitar o empenho e a movimentação financeira, no valor de R\$ 7.254.283,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais), na categoria de gasto Outros Custeios e Capital, da dotação orçamentária autorizada à Justiça Eleitoral pela Lei n.º 11.306, de 16 de maio de 2006.

Art. 2º O Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Eleitoral, constante da Portaria n.º 619, de 8 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 seguinte, em razão da aprovação de créditos adicionais e ampliação do limite de empenho e movimentação financeira, passa a ser o constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

MINISTRO MARCO AURÉLIO

**ANEXO**
**JUSTIÇA ELEITORAL  
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2006**

R\$ 1,00			
ATÉ O MÊS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL	RESTOS A PAGAR
JANEIRO	390.000.000	35.300.074	-
FEVEREIRO	535.044.426	66.835.485	-
MARÇO	730.326.478	142.114.185	-
ABRIL	730.326.478	170.674.750	-
MAIO	810.326.478	313.655.455	-
JUNHO	971.543.659	425.537.534	-
JULHO	1.132.978.013	525.888.283	-
AGOSTO	1.294.233.320	631.471.125	-
SETEMBRO	1.455.706.427	739.325.775	-
OUTUBRO	1.617.179.532	844.338.473	-
NOVEMBRO	1.859.389.296	955.217.687	-
DEZEMBRO	2.081.339.095	1.074.927.339	10.639.189

Nota:

Valores referentes à Lei Orçamentária Anual, inclusive Fundo Partidário, acrescidos os valores de R\$ 1.895.547,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais), relativo ao descontingenciamento da Justiça Eleitoral, objeto da Portaria Conjunta STF/STJ/TSE/TST/STM/TJDF n.º 9, de 12.12.06, publicada no D.O.U. de 15.12.06, e de R\$ 65.125.927,00 (sessenta e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais), relativo a créditos adicionais, publicados por Decreto em 14.12.06.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO  
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**
**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Em 18 de dezembro de 2006

Nos termos da proposição da Secretaria-Geral, referente à Ata de Registro de Preços n.º 047/2006, Pregão 088/2006, publicado na Seção 1 do DOU de 31/10/2006, página 350, retifico a presente Ata tendo em vista que a empresa Papelaria Wespil Ltda está impedida de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos, ficando registrados os preços das empresas classificadas em segundo lugar: Infopaper Suprimentos de Informática e Materiais de Escritório Ltda, itens 06, 84, 86, 110 e 126; Josihel de Andrade Silva Júnior, item 09; Tavares e Cia Ltda, itens 27 e 107; Lucan Comercial Suprimentos Ltda, itens 105 e 109, conforme Ata de Retificação n.º 047/2006, tornando pública, nos termos do art. 3º, § 2º, inciso VIII, do Decreto N. 3.931/2001 (P.A. 06.555/2006).

LÉCIO RESENDE DA SILVA

**Entidades de Fiscalização do Exercício  
das Profissões Liberais**
**CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA**
**RESOLUÇÃO Nº 101, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006**

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei n.º 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei n.º 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto n.º 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a decisão do Plenário na XCII Reunião Ordinária e 190ª Sessão Plenária, realizada em 15 de dezembro de 2006; resolve: Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07 para o exercício de 2007, conforme abaixo:

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 7ª Região**

RECEITAS		DESPESAS	
Rec. Correntes	414.150,00	Desp. Correntes	389.600,00
Rec. de Capital	25.000,00	Desp. de Capital	49.550,00
TOTAL	439.150,00	TOTAL	439.150,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NOEMY YAMAGUSHI TOMITA  
Presidente do Conselho